



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

## = LEI MUNICIPAL N.º 1.878/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**ALESANDRA COLOMBO**, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Ocauçu	Executivo	02 – 13 Diretoria Municipal de Transporte	02 – 13 – 02 Transporte de Alunos – Ensino Fundamental	4.4.90.52.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0407 Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	Manutenção do transporte de alunos do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do tesouro municipal, incluída as transferências constitucionais e do Estado.	Em que pese a não-municipalização do ensino fundamental, a manutenção do transporte escolar é feita pelo Poder Executivo.	Estudantes Municipais	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados  95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados Exercício Anterior  12 – Transferência Federal Salário



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valores R\$	Educação Código de Aplicação
Van Escolar 15+1 lugares	1.1009 Aquisição de Veículos p/Transp.de Alunos	12.361	Unidade	264.000,00	200 – Educação  003 – Quota Salário Educação

**Artigo 2.º** – De acordo com o Artigo 43 § 1.º, Incisos I e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 as despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito adicional especial serão custeadas através de superávit financeiro verificado no exercício 2019 oriundos do repasse de recursos do Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação – FNDE – Salário Educação no valor de **R\$ 61.353,94** (Sessenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), bem como de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias a seguir:

**Local: 020401 ENSINO FUNDAMENTAL**

Ficha: 133 - 12.361.0403.2100.0000 Manutenção do Quota Salário Educação -63.646,06  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Local: 020402 ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**

Ficha: 144 - 12.365.0401.2100.0000 Manutenção do Quota Salário Educação -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Local: 020403 ENSINO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS**

Ficha: 154 - 12.365.0402.2100.0000 Manutenção do Quota Salário Educação -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Local: 021302 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ficha: 382 - 12.361.0407.2100.0000 Manutenção do Quota Salário Educação -99.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Artigo 3.º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Valor da despesa no 1.º exercício (2020).....R\$ 264.000,00**  
Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2020)..... 100%  
Impacto % sobre o caixa do 1.º exercício (2020)..... 100%



# Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

**Artigo 4.º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, assim como do Plano Plurianual para o período de 2020.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU 02 DE OUTUBRO DE 2020.

---

**Alessandra Colombo**

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

---

**Robinson Gomes de Rezende**

- Secretário Municipal de Administração (Interino) -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaçu no dia 29 de setembro de 2020 – Projeto de Lei n.º 049/2020 de 23 de setembro de 2020) .